



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.401, DE 6 DE MAIO DE 2025**

Concede o título de cidadania que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ALESANDRO GONÇALVES BARRETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 06/05/2025](#)

|                        |                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Autor                  | Deputado Delegado Eduardo Prado                                        |
| Legislação Relacionada | Constituição Estadual / 1989                                           |
| Órgãos Relacionados    | Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO<br>Poder Legislativo |
| Categoria              | Título de cidadania                                                    |